



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 01

APROVADO

15 / 12 / 14

D.S. MACHADO

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 67/2014 que "Concede revisão geral aos valores apostilados e dá outras providências.

O artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os valores apostilados terão revisão geral na mesma data e na mesma proporção da remuneração dos servidores do Município.

Sala das Sessões aos 15 de dezembro de 2014.



Justificativa: O Inciso X do artigo 37 da Cf/88 estabelece que a remuneração dos servidores públicos deverá ser reajustada na mesma data e sem distinção de índices, então como pode o apostilamento que é parte integrante da remuneração ter reajuste diferente da própria remuneração?

A redação original afronta o dispositivo da Constituição Federal citado e diverge do entendimento do Tribunais de Justiça do Estado de Minas Gerais.